

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
IPASMUN

**PORTARIA Nº 036/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

Publicado 06/06/19

Retirado em    /   /   

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

1

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO RIBEIRO PARAÍSO**, inscrita no CPF sob o nº 578.331.686-53, matrícula 859, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo ingressado no serviço público em 19/02/1997.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, as seis dias do mês de junho de 2019.

  
**DÉBORA SANT'ANA**

Diretora de Previdência

*Débora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº 516/2017